



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO N.º 002/12-CSMP

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições
legais,

Aprovou o Assento n.º 002/2012-CSMP, à unanimidade dos
votantes (Resolução n.º 058/12-CSMP), em sessão ordinária realizada em
14 de setembro de 2012, vazado nos seguintes termos:

“O ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PEÇAS
DE INFORMAÇÕES, RELATIVOS A DIREITOS,
EXCLUSIVAMENTE, INDIVIDUAIS, AINDA QUE
INDISPONÍVEIS, PROTEGIDOS NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL N.º 10.741/2003, DAR-SE-Á NA PRÓPRIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SEM NECESSIDADE DE
ENCAMINHAMENTO, PARA HOMOLOGAÇÃO, PELO
COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO.”

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

.../jfh